PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 770/98 de 09 de Setembro de 1.998

Autoriza a abertura de crédito Especial que especifica e dá outras providências:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 335.000.00(trezentos e trinta e cinco mil reais) na dotação abaixo descrita:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
(Fundo Nacional de Educação)

02.04.08.42.188-3222-00	R$ 335.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a dotação retrocitada será proveniente de anulação das dotações abaixo descritas:

02.06.03.07.217-1050-4120-01	R$ 19.500,00
02.06.13.75.428-1049-4120-01	R$ 40.000,00
02.06.15.81.486-1053-4110-04	R$ 38.000,00
02.06.15.81.486-1052-4110-04	R$ 19.000,00
02.06.15.81.486-1051-4110-04	R$ 4.500,00
02.06.15.81.185-1047-4110-04	R$ 8.000,00
02.06.13.75.428-1040-4110-04	R$ 9.000,00
02.05.03.07.021-1019-4120-01	R$ 20.000,00
02.05.16.88.536-1038-4110-04	R$ 10.000,00
02.05.05.22.134-1036-4110-04	R$ 5.000,00
02.05.03.07.025-1022-4110-01	R$ 7.000,00
02.05.03.07.025-1022-4110-04	R$ 17.000,00
02.04.08.41.190-1013-4120-03	R$ 5.000,00
02.04.08.41.190-1012-4110-04	R$ 7.700,00
02.06.13.76.447-1043-4110-04	R$ 7.000,00
02.01.03.07.020-2010-3111-10	R$ 18.000,00
02.02.03.07.021-2013-3111-49	R$ 3.000,00
02.02.03.07.021-2013-3120-04	R$ 2.000,00
02.02.03.07.021-2013-3132-13	R$ 2.000,00
02.04.08.41.190-2035-3131-00	R$ 1.000,00
02.02.15.82.495-2022-3253-05	R$ 1.000,00
02.02.03.07.021-1002-4120-01	R$ 3.000,00
02.03.03.08.032-2024-3132-13	R$ 2.000,00
02.04.08.41.190-2035-3132-22	R$ 2.000,00
02.04.08.42.187-2036-3132-22	R$ 2.000,00
02.04.08.42.188-2037-3111-49	R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.04.08.45.213-2040-3111-49	R$ 1.800,00
02.04.08.45.213-2040-3131-00	R$ 1.000,00
02.04.08.45.213-2040-3132-11	R$ 2.000,00
02.04.08.44.239-2028-3254-00	R$ 4.000,00
02.05.03.07.021-2046-3120-01	R$ 2.000,00
02.05.03.07.021-2046-3120-05	R$ 3.000,00
02.05.03.07.021-2046-3132-09	R$ 2.500,00
02.05.10.60.325-2048-3111-40	R$ 3.000,00
02.05.10.60.325-2048-3120-01	R$ 2.000,00
02.05.10.60.325-2048-3120-16	R$ 5.000,00
02.05.10.60.325-2048-3120-19	R$ 1.000,00
02.06.03.07.021-2052-3120-01	R$ 3.000,00
02.06.03.07.021-2052-3120-03	R$ 2.000,00
02.06.03.07.021-2052-3120-04	R$ 2.000,00
02.04.08.48.247-1010-4110-04	R$ 43.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arinos – MG , 09 de Setembro de 1998.

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Elionor Germano da Silva
Secretário do Município

P... O
Pro...
Folhas 66 1887
às 14:35
Arinos 11 / 05 / 98
...
Técnico de Adm. dos Atos
Técnico de Adm. da Secretaria